



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Nº 1606

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Distratos .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**= LEI Nº 5.279/2024 =**  
de 06 de fevereiro de 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a aditar o convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o termo de convênio nº 03/2023 celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 12.150.00,00 (doze milhões e cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2024, ou dentro do período em que vigorar a requisição administrativa prevista pelo Decreto Municipal nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, o que acontecer primeiro, para Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

**§ 1º** As transferências serão realizadas até o limite autorizado no caput deste artigo, sempre após solicitação da unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri ao Poder Executivo, respeitando-se a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira da Prefeitura naquele momento, o que pode levar os repasses ocorrerem com valores e prazos distintos daqueles solicitados pela Irmandade.

**§ 2º** A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse ao Poder Executivo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

**Parágrafo único.** Os recursos para a transferência poderão envolver recursos próprios da Administração Direta Municipal, assim como recursos de transferências do Governo Federal ou Estadual, quando o repasse permitir a presente natureza de gastos.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bariri, 06 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato**

Contrato nº 01/2024 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: CJC Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda-EPP - Proc. 69.704/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits Escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2024, conforme quantidades e descrições contidas no Termo de Referência - Assinatura: 11/01/2024 - Vigência: 06 meses - R\$381.392,00 - Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Ata Registro de Preços nº 01/2024 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Soquímica Laboratórios Ltda - Proc. 87.732/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 3.000 unidades de Cateter Uretral Hidrofílico feminino, destinados ao Setor de Saúde, para cumprimento de ordem judicial, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Assinatura: 05/01/2024 - Vigência: 12 meses - R\$48.000,00 - Pregão Presencial nº 58/2023.

Ata Registro de Preços nº 02/2024 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Auto Posto Secull's Ltda - Proc. 96.071/2023 - Objeto: Contratação de empresa pelo regime de menor preço por item para fornecimento de 13.000 litros de Etanol a R\$3,42; 81.950 litros de gasolina comum a R\$5,59; 87.700 litros de óleo diesel S-500 a R\$5,99; 107.100 litros de óleo diesel S-10 a R\$6,04; 9.000 litros de Arla 32 a R\$3,74, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 04 meses - Assinatura: 01/02/2024 - Vigência: 04 meses - R\$1.708.427,50 - Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 03/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Cooperativa Itajuense de Transporte Escolar - Proc. 78.537/2021 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública, operando em linhas que circularão entre Bairros Diversos, contando com um Monitor em cada veículo em todos os dias letivos, de acordo com o calendário oficial escolar - Assinatura: 18/01/2024 - Vigência: 31/01/2025 - Pregão Presencial nº 70/2021.

Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 06/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Gepam - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S. Ltda-EPP - Proc. 57.931/2021 - Objeto: Contratação de técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a administração municipal de Bariri, nas áreas de administração (recursos humanos, compras, licitações e contratos e patrimônio) e controle interno, excetuando em todos os casos, as áreas de competência exclusiva dos advogados e procuradores públicos e demais servidores

efetivos e de cunho pessoal - Assinatura: 25/01/2024 -  
Vigência: 31/01/2025 - Tomada de Preços nº 07/2021.

## Distratos

### Extratos

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2024 -  
Dispensa Eletrônica nº 01/2024 - Contratante: Município de  
Bariri - Contratada: WS Serviços-MEI - Processo  
Administrativo nº 1.496/2024 - Objeto: Prestação de  
serviços de instalação elétrica para o Carnaval "Família  
Folia 2024". A rescisão se dá nos termos dos dispostos no  
Processo supracitado, às fls. 125/128, com fundamentos  
nos artigos 137, incisos V e VIII e 138, inciso I da Lei nº  
14.133/2021. Luis Fernando Foloni - Prefeito.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2024 -  
Inexigibilidade nº 01/2024 - Contratante: Município de  
Bariri - Contratada: Márcio Alberto de Camargo-MEI -  
Processo Administrativo nº 1.497/2024 - Objeto:  
Apresentação Artística de Show Musical da Banda Abadah  
para o Carnaval "Família Folia 2024". A rescisão se dá nos  
termos dos dispostos no Processo supracitado, às fls. 62/65,  
com fundamentos nos artigos 137, incisos V e VIII e 138,  
inciso I da Lei nº 14.133/2021. Luis Fernando Foloni -  
Prefeito.

## Outros Atos

**MUNICÍPIO DE BARIRI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 03/2024**

**LUÍS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2024, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS) e/ou Processo Seletivo Emergencial</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Professor de Educação Infantil	CP 01/2021	09/02/2024	8h30
Professor de Educação Básica I	CP 01/2021	09/02/2024	8h45
PEB II – Educação Especial	PSE 01/2024	09/02/2024	9h

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

**LUÍS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA 23

Reunião dia 05/02/2024.

Ao cinco dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, aconteceu a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural no Centro Educacional e Cultural Mario Fava, a ultima reunião desse conselho, onde participaram a Presidente do Conselho Noemi Rodrigues, Raica Spedo, Alessandra Godoy, Clarina genaro, Simone Caires, Adilson da silva e Priscila Canassa de modo remoto, a reunião começou com a chefe do setor de Cultura e eventos Raica Spedo, explicando o regimento interno do conselho, cláusula por cláusula, artigo por artigo e logo após juntos fomos definindo as mudanças do regimento interno, os pontos positivos foram reforçados para uma melhora no conselho e houve também mudanças e alguns artigos foram excluídos, artigos esses que acabavam em atrapalhar o andamento do conselho com sua realidade local, foram sugeridos mudanças no regimento interno para que o conselho fique mais organizado e principalmente de uma escrita mais clara para que todos os conselheiros consigam entender as regras para uma gestão muito mais estruturada, não tento mais nada a se tratar a reunião foi encerrada. Bariri cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Raica Spedo

Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP